



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 063/89, DE 02 de dezembro de 1989.

DENOMINA RUA DAMIÃO PINES DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB,
Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim,
decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua DAMIÃO PINES DOS SANTOS,
uma artéria, em denominação, no Conjunto Residencial "Poeta João
Severo de Lima", a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a oposição
das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
Em, 02 de dezembro de 1989.


JOSE ELINA DE RODRIGUES GUEDES
- PREFEITO MUNICIPAL -